



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 022/2022

Ilha Comprida, 10 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo a criação de Ficha Orçamentária de recursos recebidos dos Programas Criança Feliz, IGD SUAS e IGD Bolsa Família durante o ano de 2021 que serão utilizados durante o ano de 2022.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
11 / 02 / 22
Hora: 10 : 23

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Daniel Inocente Yogi
CPF 446.368.988-00
Escriturário





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 022/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 42.817,44 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0038.2092	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PRIMEIRA INFÂNCIA - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.027	228	35.307,20
08.244.0041.2093	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.020	239	78,25
08.244.0041.2094	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.024	241	7.431,99

TOTAL

R\$ 42.817,44

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro das contas vinculadas do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal